

de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 1º de abril a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/026200/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 572, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES, matrícula n. 424355022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/n. 15/2010 e Decisão PGE/GAB/n.368/2019, no período de 1º de abril a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/024456/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 574, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MALENA COLUCCI, matrícula n. 20045021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de março de 2022 (Processo n. 29/022224/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 509, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.801 – Edição Extra, de 8 de abril de 2022, de designação do servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula n. 435626021, para exercer função de confiança na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte:

ONDE CONSTA: "...como Coordenador de Microcrédito..."

PASSE A CONSTAR: "...como Gerente de Contabilidade..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício